



P.M.S.

## AVISO

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – PLANEAMENTO ECONÓMICO.**

**Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel:**

Na sequência das últimas alterações efetuadas à estrutura orgânica e por forma a garantir o normal funcionamento dos Serviços Municipais, urge iniciar o procedimento de recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Planeamento Económico.

Considerando que o preenchimento do cargo se faz através de recrutamento por procedimento concursal, assim para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, torna-se público que na sequência da deliberação favorável da Câmara Municipal em reunião realizada em 20 de junho de 2024, e da Assembleia Municipal em reunião realizada em 28 de junho de 2024, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, na 2.º Série do Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Planeamento Económico, nos termos e condições seguintes:

**1 – Área de Recrutamento:** Nos termos do disposto artigo 20.º, número 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

**2 – Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau;**

**3 – Área de atuação:** Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, e, das competências previstas para a Unidade Orgânica de 3.º grau de Planeamento Económico, no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, publicado na 2.º Série do Diário da República de 22 de janeiro de 2024 e alterado a 26 de março de 2024, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços, e de eventual delegação de competências, nos termos da lei.

**4 – Habilidade Literária, descrição da habilitação e perfil:**

a) Licenciatura, preferencialmente em Economia;

- b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controle nesta área;
- c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- d) Capacidade de liderança, orientação por objetivos e resultados, pro atividade e sentido crítico.

**5 – Remuneração:** A remuneração do dirigente de 3.º grau corresponde à da 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

**6 – Suplemento Mensal:** não se aplica.

**7 – Métodos de Seleção a utilizar:** Os métodos de seleção, consistirão em avaliação curricular e entrevista Pública, todos valorados de 0 a 20 valores;

**7.1 – Avaliação Curricular:** Destina-se avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual este procedimento foi aberto, tendo por base a análise do respetivo currículum profissional, com ponderação dos seguintes fatores: habilitações académicas de base; experiência profissional e avaliação de desempenho;

**7.2 – Entrevista Pública:** Pretende avaliar de forma objetiva e sistemáticas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover.

A valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos seguintes fatores: Interesse e motivação para o exercício do cargo; capacidade de expressão e comunicação; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

**8 – Composição do Júri:**

**Presidente:** Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel;

**1.º Vogal:** João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;

**2.º Vogal:** Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel;

**Suplente:** Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social no Município de Pinhel;

**Suplente:** José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento.

**9 – Formalização da Candidatura:** A candidatura deverá ser apresentada em suporte digital, mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site [www.cm-pinhal.pt](http://www.cm-pinhal.pt),(na área

*R. U.S. 55*

município/câmara municipal/recursos humanos/concursos/formulário de candidatura para cargos dirigentes) e enviar para correio eletrónico para o e-mail [concursos@cm-pinhel.pt](mailto:concursos@cm-pinhel.pt).

**Nota:** Os anexos devem ser enviados no formato ZIP, PDF ou JPG.

**9.1 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos sob pena de exclusão:**

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado;
- c) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (no caso de candidatos que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel);
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente emitida pelo(s) serviço(s) a que os candidatos se encontram, ou que estiveram vinculados, com a descrição precisa das funções e atividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

**9.2 – Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 4 designadamente nas alíneas a) e b), serão excluídos do procedimento.**

**9.3 – De acordo com o n.º 11 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.**

Paços do Município de Pinhel, 07 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

